



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 05 P 10 109

Favoráveis: 10

Contrários: _____

Decisão: *aprovada*

PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 153 / 09

Congratulações com Loja Simbólica Paz e Progresso,
por 90 anos de existência.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, PROPOMOS a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos da presente sessão ordinária de Moção de Congratulações com a LOJA SIMBÓLICA PAZ E PROGRESSO, pelos 90 anos de existência, completados neste 5 de outubro de 2009.

Uma belíssima comemoração foi realizada no sábado, dia 3 de outubro, às 19 horas, no templo da loja, localizado à Praça James Mellor número 48. A augusta e respeitável Loja Simbólica Paz e Progresso (que no início tinha o nome de Loja "Maçonica" Paz e Progresso), ligada à Maçonaria, participa de modo ativo do progresso e da melhoria das condições sociais de Birigüi e dos birigüienses. Todos os membros da loja e convidados especiais, entre eles autoridade, estiveram na comemoração, sob o comando do seu atual presidente, Senhor Valter Gevassa.

No evento, foi lido um belíssimo texto ligando a história da Loja com a História de Birigüi, uma vez que a Paz e Progresso iniciou atividades em 1919, na mesma década em que foi fundada a nossa cidade. O fundador de Birigüi, Nicolau da Silva Nunes, era maçom, e este detalhe foi um dos destaques da comemoração do dia 3 de outubro. Na solenidade, Aloísio Pinheiro, filho do primeiro presidente da Loja, recebeu uma placa em homenagem a seu pai. Estiveram presentes várias autoridades municipais, além do presidente estadual desta loja ligada à Maçonaria.

Assim, requeremos seja enviada a presente moção à Loja Simbólica Paz e Progresso, em nome de seu presidente Valter Gavassa, e extensiva a todos os membros da Loja, com os parabéns do Legislativo pela grande importância e extensa folha de contribuição dos maçons a nossa cidade.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 5 de outubro de 2.009.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VEREADOR.

Elas Antonio Neto
vereador